



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício n.º 034/DN/SINASEFE

Brasília, 20 de março de 2023.

Ao

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Departamento de Relações de Trabalho - DERET

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho

sgp.deret@economia.gov.br

Assunto: Resposta do SINASEFE NACIONAL à proposta de reajuste salarial 2023 e outros, enviada por e-mail pela Secretaria de Gestão e Relação de Trabalho no dia 17/03/2023.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos à Vossa Senhoria que o SINASEFE – SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, em consonância à deliberação da 179ª PLENÁRIA NACIONAL, concorda com a nova proposta de acordo do reajuste salarial de 2023, encaminhada pelo Governo Federal, por e-meio do OFÍCIO SEI Nº 12917/2023/MGI, ocorrido na reunião da mesa de negociação realizada dia 16/03/23 de:

- a) reajuste salarial linear no percentual de 9,0% sobre a atual remuneração total, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023;
- b) ratificação de proposta de Auxílio Alimentação no valor R\$ 658,00, com incidência a partir de 1º de maio de 2023;
- c) compromisso com os demais itens não remuneratórios formalizados por meio do Ofício SEI Nº 4410/2023/MGI, de 16 de fevereiro de 2023.

Nesse sentido, aguardamos a minuta da proposta de acordo de reajuste salarial linear do MGI - Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho para firmar o acordo.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Como parte da negociação o SINASEFE NACIONAL, ratifica ao MGI - Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho:

- a) A exigência da instalação das mesas setoriais como processo de negociação das carreiras;
- b) O reconhecimento das perdas salariais a partir de julho 2010;
- c) A equiparação dos benefícios e auxílios dos servidores do Executivo com o dos servidores dos outros poderes da União e,
- d) A revogação das medidas implementadas contra o serviço público e aos servidores(as).

Atenciosamente,

PROFESSOR CARLOS DAVID DE CARVALHO LOBÃO
Coordenador Geral da Direção Nacional do SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR